



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 034/2020

Opina pelo reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA da Universidade Estadual do Piauí, Campus “Professor Ariston Dias Lima” em São Raimundo Nonato/ Núcleo São João do Piauí, com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 252/2018

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Reconhecimento de curso

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

APROVADO: 30/01/2020

I – HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI protocolou em 09/11/2018 a documentação necessária para a abertura do Processo de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia ofertado no Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato/ Núcleo São João do Piauí.

O Curso de Licenciatura em Geografia foi criado pela Resolução CEPEX 003/2015 na modalidade Regime Especial da UESPI, financiado com recursos do MDA e INCRA através do PRONERA.

O processo está devidamente documentado com o Projeto Pedagógico do Curso (fls. 06 - 94), relatório parcial de autoavaliação institucional, de 2016, edital para contratação de professores, (fls. 115-123), edital do processo seletivo dos estudantes e listas de chamada.

Em maio de 2019 foi designada a comissão verificadora formada pelos professores Maria Pereira da Silva Xavier e Juscelino Gomes Lima.

II – RELATÓRIO

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o curso será realizado em 04 etapas de formação contendo, em cada uma das etapas, horas destinadas ao tempo escola e ao tempo comunidade, com um total de 3.160 horas, e duração mínima de 8 blocos.

A turma contará com ingresso único de 50 (cinquenta) alunos, com a previsão de realização de 50 (cinquenta) projetos de pesquisa elaborados no âmbito da área de formação. Também está previsto no curso 50 (cinquenta) relatórios de pesquisa, apresentação de 50 (cinquenta) trabalhos monográficos e a realização de 4 (quatro) jornadas de avaliação, 8 (oito) jornadas de acompanhamento pedagógico e um Seminário sobre Geografia, Educação do Campo e Sociedade. O curso tem funcionamento integral no período do Tempo-Escola.

O curso terá a coordenação geral da Prof^a. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva e coordenação pedagógica do Prof. Dr. Josafá Ribeiro dos Santos.

O ingresso dos docentes ocorreu por processo seletivo, com professores específicos e com títulos nos campos de conhecimento da educação, educação do campo e geografia. A UESPI mantém convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social para a oferta do curso e parcerias com INCRA, CEEPRO, SEDUC/PI e MST.

Após esse exame preliminar, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI 068/2019.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o §2º do Art. 33 da Resolução CEE/PI nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco* e reuniões



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 034/2020

com a Comissão Permanente de Avaliação, com o Núcleo Docente Estruturante, com os docentes e discentes do curso. O relatório relata o que segue:

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica

1.1. A comissão verificadora considerou o Projeto Pedagógico do Curso - PPC muito bom por contemplar as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, bem como as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, com alternância entre Tempo Escola e Tempo Comunidade.

1.2. A comissão considerou que os objetivos do PPC, o perfil do egresso e a estrutura curricular suficiente para a boa formação dos educandos. As atividades pedagógicas e os conteúdos curriculares foram considerados muito bons.

1.3. Todos os itens relativos aos estágios curriculares foram considerados muito bons e suficientes quanto aos estágios na rede pública, ressaltando que poderiam ser mais efetivos.

1.4. Os avaliadores consideraram que todos os aspectos relativos às atividades complementares e ao Trabalho de Conclusão do Curso estão implantados e institucionalizados, muito bons, em conformidade com a norma. A avaliação e o número de docentes foram considerados suficientes e os únicos pontos considerados insuficientes foram a existência de programas de apoio ao aluno e a disponibilidade de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,36 (um vírgula trinta e seis)**.

DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo

2.1. A coordenação de curso é exercida pela Prof^a Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva (Currículo Lattes fls. 181-191) e pelo Prof. Dr. Josafá Ribeiro dos Santos. A coordenação do curso obteve avaliação muito boa e excelente relativas à experiência profissional e carga horária.

2.2. O corpo docente é composto por seis professores por bloco/período, com doutores, mestres e especialistas, considerado muito bom o número de professores, contratados por meio de edital público, conforme previsto no convênio com MDS/INCRA.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1.1 (um vírgula um)**.

DIMENSÃO 3 – Instalações físicas

3.1. Os espaços avaliados nessa dimensão são atípicos nos processos de reconhecimento de cursos da UESPI, pois as aulas não ocorrem exclusivamente no Campus universitário, mas sim no Centro de Educação Profissional – CEEPRO Francisca Trindade, da rede estadual de educação.

3.2. A comissão verificadora considerou o acervo bibliográfico básico muito bom, e a bibliografia complementar e os periódicos especializados foram considerados suficientes.

3.3. O único item considerado insuficiente foi o relativo aos laboratórios didáticos.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0.9 (zero vírgula nove)**.

A comissão verificadora concedeu parecer favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito **3,38 (três vírgula trinta e oito)**, somatório com ponderações entre as três dimensões analisadas, o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 3 (três)** em uma escala que vai de 1 a 5.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 034/2020

III – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

O Curso de Licenciatura em Geografia vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, realizado em parceria da UESPI/INCRA/MDS proporciona uma formação em educação do campo, com propostas de pesquisa e extensão realizadas no Tempo Escola e expandidas no Tempo Comunidade. Avaliado com nota três pela comissão verificadora, o curso apresenta excelência em muitos aspectos e proporciona uma vivência do jovem do campo no território que se encontra inserido. A única recomendação desta relatora é a de proporcionar aos acadêmicos do curso a possibilidade de ampliarem o campo de estágio, principalmente atuando de forma mais significativa com a escola pública do campo.

Face ao exposto, e considerando a análise do Projeto Pedagógico do Curso e o Convênio com MDA e parceria do CEEPRO Francisca Trindade, esta relatora encaminha para apreciação do Pleno voto pelo reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de Licenciatura em Geografia realizado na UESPI/São Raimundo Nonato/ Núcleo São João do Piauí.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 142/2019, tendo analisado o Parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de janeiro de 2020.

Cons^a Viviane Fernandes Faria - Relatora

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

Cons^a Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI